



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ERRATA Nº 02

Retificação da CONVOCAÇÃO Nº 017/2025

EDITAL Nº 01/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA Nº 002, visto que foi constatado equívoco na Convocação nº 017/2025 para o cargo de Cuidador Social (Casa de Passagem).

Onde se lia:

	CARGO: CUIDADOR SOCIAL (CASA DE PASSAGEM)						
POSIÇÃO	NOME	TIPO	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTOS TITULO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO
4º	TAYNARA DE JESUS SOUZA	AC	1304967FC04 666162B	29.00	23.00	6.00	13/02/1997

Leia-se:

	CARGO: CUIDADOR SOCIAL (CASA DE PASSAGEM)						
POSIÇÃO	NOME	TIPO	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTOS TITULO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO
4º	ADRIANA NEVES DE SOUZA	AC	1309167FCEB F2CA94B	25.00	25.00	0.00	21/03/1984

1. Fica estabelecido que o candidato convocado, deverá enviar os documentos descritos abaixo no item 2, DIGITALIZADOS, EM FORMATO PDF, para o email: processoseletivoassistenciasocial@pinheiros.es.gov.br **até as 23:59h do dia 20 de novembro de 2025.**

1.1 No campo “Assunto” do e-mail o candidato deverá escrever a seguinte informação: “Nº da classificação – Nome Completo do Candidato e Cargo a que se inscreveu.

Exemplo: 01- MARIA SOUZA – ASSISTENTE SOCIAL

2. Para efeito de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição o candidato deverá anexar, observado disposto no item 01 acima, os documentos abaixo:



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- a) Ficha de Inscrição;
 - b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
 - c) Diploma de Graduação (concluída até a data da inscrição);
 - d) Laudo Médico se Pessoa com Deficiência (conforme Edital Nº 01/2025);
 - e) Declaração/certidão de tempo de serviço (conforme Edital Nº 01/2025);
 - f) Documentação exigida no requisito do cargo;
 - g) Títulos apresentados na inscrição.
3. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura.
4. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.
5. Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.
6. **Serão desconsiderados** e-mails com os referidos anexos, enviados conforme estabelecido no Edital 001/2025 - Secretaria Municipal de Assistência Social de Pinheiros/ES, e itens 02 e 03 desta convocação, **encaminhados posterior às 23:59h do dia 20 de novembro de 2025.**
7. Não serão aceitos documentos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste ato de convocação.
8. No momento da possível assinatura de contrato, **será exigida a apresentação dos documentos originais especificados no edital.**
09. O resultado desta etapa será publicado no site: www.pinheiros.es.gov.br cabendo ao candidato acompanhar sua publicação.
10. A chamada para contratação em caráter temporário, mediante a formalização do contrato, dar-se-á a critério da Administração, por sua conveniência e necessidade.
11. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato de convocação e das demais normas do presente Processo Seletivo.
12. Os casos omissos neste ato de convocação serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Pinheiros - ES, 19 de novembro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Nomeada pela Portaria Nº 0115 /2025